

NOTA TÉCNICA Nº 26/2025/COART/SOE-SEI

Processo nº 02501.001670/2023-22

Brasília, 14 de maio de 2025.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III Sergipe - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREGH's que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:

I- promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);
- II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);
- III - Enviar a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o estado para a definição de cotas e/ou faixas de secas, descrevendo a importância do manancial para os usos múltiplos e as razões por tal escolha, bem como apresentando as cotas de referência para 50% das estações/reservatórios dessa lista e a metodologia adotada na definição das cotas (Período 2)

- IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em agosto de 2023, foi assinado o Termo de Contrato nº 17/2023/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/SE), como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2024 – Terceiro Ciclo, 2º período de Certificação, do Estado de Sergipe, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- Um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- A comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2024, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Apresentação de lista de estações/reservatórios prioritários definidas com base na importância para usos múltiplos; e
- A lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários pelo estado, as razões por tal escolha, a definição de cotas de referência para 50% deles e a metodologia utilizada.

9. Nessa análise, verificou-se:

- A SEMAC elaborou e apresentou o Relatório Anual de Eventos Críticos, no qual foram descritos os equipamentos, a estrutura física, os softwares de apoio da Sala de Situação, além da lista de 5 profissionais especializados para análises hidrometeorológicas, que elaboram produtos, tais como: boletins diários, mensais, informativos de eventos críticos. Nas próximas avaliações do Progestão, é recomendável que o estado diferencie e classifique os funcionários entre equipe de escritório e equipe de campo.
- No Relatório Anual são informados os principais eventos de inundações e secas ocorridos no estado de Sergipe durante o ano de 2024, demonstrando a atuação da sala em cada evento. A SEMAC, através de sua Sala de Situação Hidrometeorológica, integrante da estrutura da Gerência de Meteorologia, Mudanças Climáticas e Combate à Desertificação, emite os Boletins de Aviso Meteorológico e Alerta por ocasião da

previsão da ocorrência de eventos críticos relacionados às chuvas intensas, os quais descrevem as condições sinóticas atuantes no momento e os riscos associados a ocorrência dos mesmos. Esses dois boletins se constituem em ferramentas de apoio às Defesas Cíveis Estadual e Municipais e distinguem-se no seguinte aspecto: o Boletim de Aviso Meteorológico foca nos riscos eventuais de ocorrência de eventos hidrológicos críticos, enquanto que o Boletim de Alerta enfoca nos riscos potenciais da ocorrência desses eventos.

- A produção constante de boletins e alertas e a presença das equipes essenciais para o funcionamento da Sala de Situação comprovam o cumprimento integral do Critério I.
- O estado de Sergipe aderiu ao programa Monitor de Secas em 2015 atuando como validadores e provedores de informações os papéis. Em 2022 foi assinado o Termo de Adesão ao Programa. Além disso, ressalta-se que as validações da primeira e segunda versão do mapa e da síntese mensal do Monitor de Secas (R1 e R2) foram realizadas dentro dos prazos previstos.
- A SEMAC, através de sua Gerência de Meteorologia, Mudanças Climáticas e Combate à Desertificação, em parceria com o Instituto Federal de Sergipe – IFS, emite e divulga, mensalmente, o Boletim de Monitoramento de Seca, o qual tem como conteúdo os resultados do monitoramento e análises da seca regional com base no Mapa Monitor de Secas, com destaque para as condições de seca no estado de Sergipe e os impactos a ela associados. Além disso, a Assessoria de Comunicação da SEMAC, a partir destes boletins, elabora matéria jornalística (notícia) e envia à Secretaria de Estado da Comunicação para publicação no site do Governo do Estado, bem como para outros canais de notícias. A partir de outubro de 2024, os resultados do Mapa Monitor de Seca passaram a ser apresentados também no Informativo Mensal do Monitor de Seca de Sergipe.
- A participação contínua da SEMAC no processo de validação e fornecer informações, com contribuições mensais consistentes para os mapas de seca e o compartilhamento de informações evidenciam o comprometimento da instituição com suas atribuições no Monitor de Secas. Dessa forma, o estado obteve a pontuação máxima no Critério II.
- A SEMAC, em parceria com a ANA, tem conduzido o monitoramento do nível e do volume d'água dos 7 principais reservatórios do Estado a partir do ano de 2018. Em sua grande maioria, esses reservatórios estão localizados nas regiões semiárida e agreste do Estado, aspecto que os tornam prioritários para a gestão dos recursos hídricos, tendo em vista os usos da água neles estabelecidos (primordialmente, abastecimento público e irrigação de perímetros públicos). Um deles, embora não esteja localizado nas regiões mencionadas, é responsável por parcela significativa do abastecimento de água de Aracaju. Para 6 das barragens prioritárias são apresentadas as cotas de referência para seca e a metodologia para o estabelecimento dessas cotas.
- Dessa forma, com a justificativa da seleção dos reservatórios, somada à explicação da metodologia para definição de cotas de seca e ao estabelecimento de cotas de referência para praticamente todos açudes prioritários, o estado garantiu a pontuação máxima no Critério III.
- A SEMAC, através de sua Sala de Situação, disponibiliza uma série de boletins com informações resultantes do monitoramento hidrometeorológico. Tais boletins têm frequência de elaboração variada, a depender do tipo de variável/evento a que se relacionam. No Anexo 4, foi disponibilizado o Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação, o qual resume as informações relativas aos boletins de monitoramento hidrometeorológico emitidos no ano de 2024, inclusive aqueles relativos aos eventos críticos ocorridos. O documento contém os tipos de boletins emitidos, com indicação de conteúdo, frequência e quantidade, bem como a forma de divulgação, os órgãos que receberam os boletins e o modelo de cada um deles.
- Os boletins apresentam bom conteúdo e abrangem principalmente análise meteorológica. Em relação às informações hidrológicas, o estado apresentou apenas o

boletim de monitoramento dos reservatórios e informou que está em licitação a implantação de estações em rios do estado. É fundamental destacar a relevância do monitoramento contínuo dos rios, para uma melhor gestão de eventos críticos, especialmente daqueles que desempenham papel estratégico no abastecimento de grandes centros urbanos, como é o caso dos distritos da Grande Aracaju, cuja principal fonte de água é o rio São Francisco.

- Destaca-se que a Sala de Situação apresentou boa produtividade e ótima organização. No entanto, pela falta de informações hidrológicas dos rios superficiais, o estado teve uma pequena redução na pontuação máxima no Critério IV.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 97% (noventa e sete por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos distribuídos conforme a tabela a seguir.

Item	%
I	25
II	25
III	25
IV	22
Total	97

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANA CATARINA NOGUEIRA DA COSTA SILVA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Nogueira da Costa Silva**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 14/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daibert Couri**, **Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos**, em 15/05/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042666** e o código CRC **9A287BF2**.

Referência: Processo nº 02501.001670/2023-22

SEI nº 0042666